

2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **SR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.120.981/0001-92, e **BAMBERG PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.709.315/0001-02. O **Dr. Tom Alexandre Brandão**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **ETEL TOUITOU** em face de **SR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** e outra - **Processo nº 0576148-89.2000.8.26.0100 (583.00.2000.576148) - Controle nº 1490/2000**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 03/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 29/05/2018 às 15:00h**, onde não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do**

Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 68.423 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Quarenta e Sete, constituído pelo lote 34 da quadra 11 do loteamento Jardim Morumby, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 15,00m de frente, para o referi da rua; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 35, mede 30,00m da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o lote 33, medindo 30,00m da frente aos fundos; nos fundos confrontando com o lote 10, mede 15,00m, perfazendo a área de 450,00m². **Consta na AV.1 desta matrícula** que a Rua Quarenta e Sete se denomina atualmente Rua Senador Otávio Mangabeira. **Consta na Av.3 desta matrícula** que sobre o terreno objeto desta matrícula foi edificado um Prédio que recebeu o nº 379 da Rua Senador Otávio Mangabeira, com 341,98m² de área construída. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda, sendo nomeada depositária SR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **Contribuinte nº 123.182.0034-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 192.564,93 e débitos de IPTU para o exercício de 2017 no valor de R\$ 11.900,95 e para o exercício atual no valor de R\$ 10.031,95 (23/02/2018). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 1.474.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil reais) para abril de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 75.553 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Senador Otávio Mangabeira, constituído pelo lote nº 35 da quadra nº 11 do loteamento Jardim Morumby, no 13º Subdistrito - Butantã, medindo 15,00m de frente para a referida rua, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 36, mede 30,00m, da frente aos fundos; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 34, mede 30,00m, da frente aos fundos; e, nos fundos, onde confronta com o lote 9, mede 15,00m, encerrando a área de 450,00m², sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra 11. **Consta na Av.5 desta matrícula** a penhora exequenda, sendo nomeada depositária SR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **Contribuinte nº 123.182.0035-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 136.927,92 e débitos de IPTU para o exercício de 2017 no valor de R\$ 8.450,09 e para o exercício atual no valor de R\$ 7.446,80 (23/02/2018). **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) para abril de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito da ação: R\$ 878.428,02 para maio/2017.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Tom Alexandre Brandão
Juiz de Direito